



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**TRIBUNAL FISCAL DA PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA**

**AVISO**

**CONCURSO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DO TRIBUNAL FISCAL DA PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA**

De acordo com o com o aviso publicado na edição do dia 30 de Junho, no Jornal Notícias, comunica-se aos candidatos do concurso de ingresso nas carreiras do Tribunal Fiscal da Província da Zambézia, nomeadamente: Técnico Superior (*Escrivão Fiscal de 2ª*) e Técnico Básico (*Oficial de Diligências de 2ª*), que se encontram afixadas as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos para fase seguinte do concurso (*entrevista*), em resultado do exame escrito, nos seguintes locais:

- **Serviços de Apoio Administrativo do Tribunal Fiscal da Província da Zambézia – Avenida Patrice Lumumba – Cidade de Quelimane;**
- **Cartório do Tribunal Fiscal da Província da Zambézia – Avenida Josina Machel, nº 1098 – Cidade de Quelimane.**

A lista poderá ainda ser consultada na página web do Tribunal Fiscal da Província da Zambézia [www.tfpz.co.mz](http://www.tfpz.co.mz).

**ENTREVISTA**

Nos termos previstos na alínea c), nº 3 do artigo 40 do Decreto nº 48/2005, de 22 de Novembro, serão submetidos a entrevista, os candidatos às carreiras de Técnico Superior (*Escrivão Fiscal de 2ª*) e Técnico Básico (*Oficial de Diligências de 2ª*); que terão lugar na Sala de Reuniões do Serviços de Apoio Administrativo do Tribunal Fiscal da Província da Zambézia – Cidade de Quelimane, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos. Sendo:

- *Oficial de Diligências de 2ª* - dias 31 de Outubro (Terça-feira) e 01 de Novembro (Quarta-feira), das 09 às 16 horas.
- *Escrivão Fiscal de 2ª* – dia 02 de Novembro (Quinta-feira), das 09 às 16 horas.

## LEGISLAÇÃO

1. Para carreira de **Técnico Básico** (*Oficial de Diligências de 2ª*), a entrevista terá por base a seguinte legislação:

- *Constituição da República de Moçambique;*
- *Lei nº 9/2018, de 27 de Agosto, que define a organização, composição, funcionamento e competência dos Tribunais Fiscais;*
- *Lei nº 4/2022, de 11 de Fevereiro, que aprova o Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado;*
- *Decreto nº 48/2005, de 22 de Novembro, que aprova o Estatuto dos Funcionários dos Tribunais Fiscais e Carreiras e Qualificadores Profissionais dos Magistrados dos Tribunais Fiscais;*
- *Decreto nº 28/2022, de 17 de Junho, que aprova o Regulamento do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado;*
- *Decreto nº 30/2001, de 15 de Outubro, Aprova as normas de Funcionamento dos Serviços da Administração Pública.*
- *Lei nº 14/2011, de 10 de Agosto, Regula a Formação da vontade da Administração Pública e Revoga e Reforma Administração Ultramarina;*
- *Decreto nº 06/2022, de 02 de Março, Normas de Organização e Funcionamento dos Serviços de Apoio dos Tribunais Fiscais;*

2. Para carreira de **Técnico Superior** (*Escrivão Fiscal de 2ª*), para além da legislação mencionada no ponto 1, é preciso ainda ter em conta a seguinte legislação:

- *Lei nº 15/2002, de 26 de Junho, Aprova a Lei de Bases, do Sistema Tributário;*
- *Lei nº 02/2006, de 22 de Março, Lei Geral Tributária;*
- *Lei nº 24/2013, de 01 de Novembro, Atribuições e Competências do Tribunal Administrativo;*
- *Decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro, Regime Geral das Infracções Tributárias;*
- *Diploma Legislativo nº 783, de 18 de Abril de 1942;*
- *Código de Processo Civil.*

Mais se comunica que os candidatos deverão se apresentar no local da entrevista e da prova escrita, trinta (30) minutos antes da hora prevista, munidos do Bilhete de Identidade e legislação pertinente.

Quelimane, 19 de Outubro de 2023

**A Presidente do Júri**

  
**Dra. Cláudia Elisabet Torcato Chope**  
(Juíza de Direito A)

